

EMENDA Nº _____ AO PL Nº 399/2015**(Da Sra. Natália Bonavides)**

Acrescenta o artigo, onde couber, ao Substitutivo do Projeto de lei nº 399/2015.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Acrescenta artigo ao Substitutivo do PL 399/205, onde couber, com a seguinte redação:

Art X. O órgão sanitário federal incluirá a Cannabis spp na Farmacopéia Brasileira no prazo de 90 dias após a publicação desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Considerando que este projeto busca regulamentar o uso medicinal da Cannabis, se mostra necessária sua inclusão na Farmacopéia Brasileira.

Natália Bonavides (PT/RN)**Deputada federal**

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Natália Bonavides

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210317745700>

* C D 2 1 0 3 1 7 7 4 5 7 0 0 *